



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO N° 5.546 / 2024.**

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Roseni Vitorino Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Zelador(a)**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 19 de Agosto de 2024;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Roseni Vitorino Ferreira**, matrícula n°3055-4, ocupante do cargo efetivo de **Zelador(a)**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de Assuntos particulares, com início em 02 de Setembro de 2024 e término em 01 de Setembro de 2026.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2° de Setembro de 2024.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 02 de Setembro de 2024.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br